EDITAL N.º 289/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA NO EDITAL N.º 274/2023-PROG/UEMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna público o resultado preliminar da Etapa 1 - Análise documental dos candidatos com status de tramitação simplificada no Edital n.º 274/2023-PROG/UEMA, para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e procedimentos relativos à análise documental do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico.

1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

1.1.1 Documentação pessoal:

a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);

b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>;

d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;

e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br> ou adquirida, presencialmente, em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceita pela

Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive com relação ao segundo turno, se houver.

1.1.2 Documentação acadêmica para todos os requerentes:

a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de Conclusão, nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;

c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes do histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;

d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado, na lista, um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;

e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente e deverá mostrar, nitidamente, a referida apostila ou legalização.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 O candidato com status de pendência documental no parecer preliminar, constante na lista do Apêndice A, terá até dois dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame <https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2 Os documentos digitalizados deverão ser originais coloridos e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.3 Os candidatos com status de pendência documental, relacionados no Apêndice A deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas.

2.4 Em caso de dúvida, ou não localização do e-mail de descrição das pendências documentais, na caixa de entrada ou de spam, o candidato poderá enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por meio da plataforma citada no subitem 2.1.

2.5 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão aceitas apenas submissões com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão dos recursos interpostos ao Edital n.º 242/2021-PROG/UEMA (recursos sobre os resultados após recurso).

3.2 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 26 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 289/2023-PROG/UEMA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA No Edital n.º 274/2023-PROG/UEMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO

Ord.	NOME	Protocolo	CPF	Tipo de tramitação identificada	Código TS	Status Análise Doc.
779	LUCAS DE ALMEIDA MARIOTTO	REM_Uema_00780	357.***.***-13	Tramitação Simplificada.	3 análises_BOL_2.4.1	Documento(s) Pendente(s)
2243	LUANA CRISTINA DE FREITAS JERONIMO	REM_Uema_002242	838.***.***-91	Tramitação Simplificada.	3 análises_CUB_1.1	Documento(s) Pendente(s)
2582	ANTONIO SANDERSON SILVA DE ARAÚJO	REM_Uema_002580	005.***.***-36	Tramitação Simplificada.	3 análises_BOL_2.4.1	Documento(s) Pendente(s)
2833	LADMARK DE MENESES LEAL	REM_Uema_002830	018.***.***-96	Tramitação Simplificada.	3 análises_BOL_2.4.1	Documento(s) Pendente(s)
3137	LÍGIA BARBOSA	REM_Uema_003134	022.***.***-02	Tramitação Simplificada.	3 análises_CUB_1.3	Documento(s) Pendente(s)
3606	THIAGO CARVALHO MOREIRA	REM_Uema_003602	333.***.***-07	Tramitação Simplificada.	3 análises_CUB_1.1	Documento(s) Pendente(s)
3684	ANDERSON DE JESUS VIEIRA	REM_Uema_003680	325.***.***-59	Tramitação Simplificada.	3 análises_CUB_1.4	Documento(s) Pendente(s)
3892	ALEXANDER ROBERTO GUIMARES CAMPOS	REM_Uema_003888	630.***.***-87	Tramitação Simplificada.	3 análises_BOL_2.4.1	Documento(s) Pendente(s)
3938	ANA MMARIA DA SILVA	REM_Uema_003934	024.***.***-37	Tramitação Simplificada.	3 análises_CUB_1.1	Documento(s) Pendente(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria N.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 26 de maio de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma